



SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO: UM ESTUDO OBSERVADO ATRAVÉS DO TEMPO, DA TECNOLOGIA E DO COMPORTAMENTO HUMANO.

D'ALMEIDA, Ana Carolina de Souza¹

SILVA, Luís Miguel de Oliveira²

CARDOSO, Guilherme Moraes³

RESUMO

O presente artigo tem por objetivo a análise minuciosa, embora crítica, da relação do tempo, da evolução humana e dos advenços tecnológicos firmados com o passar dos anos, visando relacionar as temáticas supracitadas com o comportamento humano e a necessidade de adotar práticas que contribuíssem com a harmonia social, a fim de instituir direitos e deveres para os usuários das redes tecnológicas e as consequências jurídicas destes institutos.

Palavras-chave: Tecnologia, Humanidade, Consequências, Normas Regulamentadoras

ABSTRACT

This article aims at a thorough, albeit critical, analysis of the relationship between time, human evolution and technological developments established over the years, aiming to relate the aforementioned themes with human behavior and the need to adopt practices that contribute to social harmony, in order to establish rights and duties for users of technology networks and the legal consequences of these institutes.

Keywords: Technology, Humanity, Consequences, Regulatory Norms

1. INTRODUÇÃO

Com o perpassar dos anos, conseguimos identificar o caminhar da evolução humana e os novos hábitos aos quais as nações puderam adotar em virtude destas mudanças.

¹ Discente do curso de Direito da FAEF Faculdade de ensino superior e integral. E-mail: anaadesouza1@gmail.com

² Discente do curso de Direito da FAEF Faculdade de ensino superior e integral. E-mail: miguelluis502@gmail.com

³ Docente do curso de Direito da FAEF Faculdade de ensino superior e integral. E-mail: advguicardoso@gmail.com



Ano XI – Volume 22 – Número 1 – 2º semestre de 2022

Diversas foram as atividades que ganharam novas desenvolvimentos dentre os indivíduos de uma sociedade. Ações cotidianas como ter uma rotina estabelecida, alimentar-se, escolher os rumos que seriam tomados em dado momento e o cultivo das relações interpessoais adotaram facilidades jamais atingidas antes.

Moldados pelo ânimo da mudança, em busca do fervor das recém cativadas noções, o comportamento humano adotou novas características, de maneira que cada pequena atitude desenvolvida ensejou em direitos, obrigações e deveres na perspectiva do coletivo, buscando a pacificação social e gerando, ainda, normas regulamentadoras para administrar as práticas admitidas.

Em dado momento, o surgimento da tecnologia se fez presente e com ele a necessidade de adaptação para o conhecimento em massa, a obtenção de informações sobre o mundo e aqueles que nele habitam.

Analisando pela perspectiva atual, não podemos negar que sem a tecnologia, especialmente com os elementos trazidos pela implantação da internet, a administração do tempo, também em relação ao espaço, a sociedade entraria em crise.

Desaprendemos a viver no sentimento literal da palavra. Ficamos frustrados, chateados e alguns, até mesmo, adoecem pela falta de acesso às informações compartilhadas nas redes sociais, tudo isso porque o tempo, um bem tão precioso, hoje perdeu seu valor.

Quantas vezes deixamos de cumprir com nossas obrigações, seja no âmbito pessoal, acadêmico ou trabalhista, simplesmente porque a vontade de ficar mais um pouco observando as postagens alheias em certos aplicativos de relacionamento social acaba sendo superior ao autocontrole e, influenciados pela ânsia de atingir um padrão inexistente, nos permitimos consumir conteúdos nocivos para nossa saúde e bem-estar mental?

Falar que somente pesquisamos assuntos e temáticas especiais, com importância absurda seria narrar uma mentira imensa, corroborando para uma história em que os personagens principais são aqueles que muito fazem e pouco tempo possuem para



Ano XI – Volume 22 – Número 1 – 2º semestre de 2022

bisbilhotar a vida alheia; enquanto quem consome essas postagens acaba desenvolvendo uma crença descabida de que precisam atingir certo nível próximo ou igual aquele da personagem digital que tanto acompanha, sendo que esta última, quase em sua integralidade, mostra uma realidade inventada, criada por um mundo de fantasia, feito especialmente para iludir e atrair quem se sente culpado e de certa forma identifica-se com o outro na tela do computador ou celular conectado à rede.

A sociedade perde com a ilusão de que está ganhando em cada vez que substitui momentos reais, dotados de carinho e toques físicos, com trocas sinceras e pessoas de informações, cuidados e afeto com pessoas importantes para aqueles em que estão em frente a um aparelho que parece deter toda sua energia de viver apenas com um clique, o qual também pode destruir a vida do usuário quando perde o controle do que diz, publica e gosta de assistir.

O bem mais valioso que possuímos é o tempo. Ele é o senhor dos exércitos, superior a tudo e o que controla, de fato, todos os atos que praticamos, se certificando de que teremos as consequências do que fizemos e também as recompensas do que merecemos. É, sem dúvidas, como um dos deuses que em uma lufada de vento configura uma vida, mas é o único capaz de ceifá-la em um piscar de olhos, em um lampejo de desejo. Entendo que o tempo é aquele que nos traz a duração exata de tudo que nos cerca, pois delimita o caminhar de cada homem sobre a terra, sendo destinado na mesma proporção a amparar os que choram e necessitam de afago.

Com os adventos tecnológicos fomentados, os produtos para acesso ao compartilhamento de dados de todas as espécies e qualidades aumentou. Incontáveis são as agências responsabilizadas pela tramitação dessas informações entre as pessoas ao redor do mundo e incontroláveis são os dizeres que espelhados por aí.

Sob o mesmo ponto de vista, a seara jurídica se viu diante de impasses. Como regulamentariam o trânsito instantâneo de informações e como abrangeriam sem qualquer tipo de exclusão os responsáveis pelo fluxo? Como haveria a identificação das partes? E



Ano XI – Volume 22 – Número 1 – 2º semestre de 2022

o pior, como seria possível aplicar alguma sanção para quem descumprisse as regras básicas da vida conjunta e propagassem culturas errôneas no mundo em questão?

Algumas respostas nunca foram obtidas. E talvez nunca sejam. Mas pôde-se identificar uma vontade mútua de consignar o manejo dessas indagações para o mais próximo do conhecimento trazido, sendo este o vislumbre ao qual trabalharemos.

2. DESENVOLVIMENTO

Nesta seção serão apresentados a respeito do surgimento do direito digital, a visão sobre gestão de tempo e tecnologia, bem como, as consequências na vida em sociedade.

O Direito Digital é a evolução do próprio Direito de uma Sociedade Digital. Para isso, a tecnologia vem contribuindo desde 1920, com a expansão dos veículos de massa e mais recentemente Telefone Celular, o e-mail, a internet, a Banda Larga, a TV Interativa (PECK, 2009, p. 21).

O tempo, como repetição da rotina diária, ou como, o domínio da natureza, quando todos os tipos de fenômenos, práticas e lugares ficam sujeitos à marcha centralizada e universalizante do tempo, está no âmago do capitalismo industrial e do estatismo.

A sociedade contemporânea ainda está, em grande parte, denominada pelo conceito do tempo cronológico, descoberta categórica/mecânica que E. P. Thompson considera importante para a constituição do capitalismo industrial.

CASTELLS (2021, p. 513) pondera que, de fato, a transformação do tempo sob o paradigma da tecnologia da informação, delineado pelas práticas sociais, é um dos fundamentos de nossa nova sociedade, irremediavelmente ligada ao surgimento do espaço de fluxos.

A gestão do tempo pode ser compreendida como uma série de comportamento que envolvem seu uso efetivo para auxiliar na produtividade e na qualidade de vida. O gerenciamento pode ser aprendido através de experiência da vida, treinamentos ou da



Ano XI – Volume 22 – Número 1 – 2º semestre de 2022

prática, conforme afirma Claessens (2007, *apud* De Oliveira, *et al.*, 2016). Para Flores (2011) a gestão do tempo é uma contribuição para o planejamento pessoal de vida.

Percebe-se, pois, que as consequências que a tecnologia pode gerar é a dependência digital de alguns indivíduos, ou seja, aqueles indivíduos que se isolam do convívio social para permanecer horas exageradas e abusivas no uso de novas tecnologias digitais (Rangel, *et al.*, p. 2018), esclarece ainda, que a dependência digital pode causar diversos prejuízos aos indivíduos, seja no seu físico, social e/ou psicológico. Há pesquisas que comparam a dependência digital com outras dependências, como a de álcool e drogas, sendo um subgrupo das dependências comportamentais.

2.1 Materiais e métodos

A pesquisa para a realização deste trabalho se deu de maneira mais aprofundada pela análise de artigos científicos, literatura pertinente ao tema através dos conceitos doutrinários firmados, e dados analíticos e quantitativos, que ao final serão devidamente referenciados.

2.2 Resultados e discussões

A tendência predominante de nossa sociedade mostra a vingança histórica do espaço, estruturando a temporalidade em logicas diferentes e até contraditórias de acordo com a dinâmica especial.

Essa diferenciação afeta, por outro lado, a lógica contrastante entre a intemporalidade estruturada pelo espaço de lugares. Por outro lado, a dinâmica contraditória da sociedade estabelece uma oposição entre a busca da eternidade humana, mediante a invalidação do tempo da existência terrena, e a percepção da eternidade cosmológica, sob a ótica do tempo glacial (CASTELLS, 2021, p. 547).



Ano XI – Volume 22 – Número 1 – 2º semestre de 2022

A sociedade da informação e o grande volume de informações que oferece ao homem, leva este homem a manifestar o paradoxo de “aceleração do tempo”, por conta da tecnologia de comunicação e informação, assim, é perceptível que na “era da informação” o mundo está em constante transformação, pois a informação se tornou acessível para um número maior de pessoas e estas de diferentes níveis socioeconômicos e cultural, ocorrendo a propagação dos meios de comunicação e informação, tornando o acesso a informação mais rápido e ágil (GUIMARÃES, 2016).

Pena (2013) afirma que estamos vivendo a multiplicação da história, o que significa também a multiplicação de histórias, a criação de novas narrativas e significados. Por este motivo, é fundamental que nessa sociedade não é a tecnologia em sua essência, mas as possibilidades de interação proporcionadas por ela.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como mencionado anteriormente, a sociedade da informação é o grande volume de informações que oferece ao homem, e que leva este homem a manifestar o paradoxo de aceleração do tempo, é perceptível na era da informação, isso porque o mundo está em constantes transformações, a todo momento.

Percebe-se que o tempo linear, irreversível, mensurável e previsível está sendo fragmentado na sociedade em rede, em um movimento de extraordinária importância histórica.

Assim, comprimir o tempo até o limite, equivale a fazer com que a sequência temporal, e, por conseguinte, o tempo, desapareça.

Contudo, a gestão do tempo pode ser compreendida como uma série de comportamento que envolvem seu uso efetivo para auxiliar na produtividade e na qualidade de vida.

O gerenciamento do tempo pode ser aprendido através de experiência da vida, treinamentos ou da prática.



Ano XI – Volume 22 – Número 1 – 2º semestre de 2022

Percebe-se, ainda, que as consequências que a tecnologia pode gerar é a dependência digital de alguns indivíduos, ou seja, aqueles indivíduos que se isolam do convívio social para permanecer horas exageradas e abusivas no uso de novas tecnologias digitais. É deixar a vida física de lado e fazer com que a virtualidade seja sua realidade e sua vida.

Tem-se que o meta-verso se compara com tais situações de dependência digital, ao passo que os indivíduos estão preferindo deixar de viver as emoções da vida real, enquanto ser humano, para viver as emoções de uma vida digital.

A cultura da virtualidade real está associada a um sistema multimídia eletronicamente integrado, em que contribui para a transformação do tempo em nossa sociedade de duas formas diferentes: simultaneidade e intemporalidade.

A mistura de tempos na mídia dentro do mesmo canal de comunicação, cria uma colagem temporal em que não apenas se misturam gêneros, mas seus tempos tornam-se síncronos em um horizonte aberto sem começo, nem fim, nem sequência.

A cultura, em todas as suas manifestações, não reproduz simplesmente a lógica do sistema econômico.

O tempo, por sua vez, é comprimido e, em última análise, negado na cultura como réplica primitiva da rápida movimentação de produção, consumo, ideologia e políticas em que nossa sociedade é baseada.

Sobretudo, a tecnologia é a consequência do tempo, visto que, inimaginável seria se nós, enquanto seres humanos, não procurássemos a nossa própria evolução, mas esquecemos que essa evolução deveria ser em prol da sociedade, não em malefício dela.

Não é dizer que a tecnologia é um problema à sociedade, mas muitas vezes é necessário repensarmos e reanalisarmos essa perspectiva de vida, pois vidas estão sendo deixada de lado por conta de um aparelho tecnológico.

A tecnologia trouxe com o tempo a desenvoltura da ciência, da pesquisa, e demais áreas profissionais hoje existentes, mas trouxe para o “homem” a problemática de saber utilizar a tecnologia para seu próprio benefício.



4. REFERÊNCIAS

BOTTENTUIT, Aldinar M. Cidadania Digital: responsabilidade social em um mundo conectado e em rede. In: CASTRO, César Augusto (Org.). Ciência da Informação e Biblioteconomia: múltiplos discursos. São Luís: EDUFMA, 2002.

CASTEL, Robert. As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998.

CASTELLS, Manuel, 1942. A sociedade em rede/ Manuel Castells; tradução Roneide Venancio Majer. – 23ª edição, revista e ampliada. – Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2021. (A era da informação: economia, sociedade e cultura; v. 1)

PINHEIRO, Patrícia Peck. Direito Digital: em defesa do mundo virtual. Fevereiro, 2009. Disponível em: http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=2901. Acesso em: 16/09/2022.

RANGEL et al. Impactos das Novas Tecnologias Digitais na Sociedade: Um novo Recorte da Dependência Digital. Humanas Sociais & Aplicadas. 2018. Disponível em: https://ojs3.perspectivasonline.com.br/humanas_sociais_e_aplicadas/article/view/1616. Acessado em: 16/09/2022.

RODRIGUES et al. Gestão do Tempo Aplicada à Produtividade, Qualidade de Vida e Desempenho: Análise de Publicações do Banco de Dados da CAPES e do GOOGLE ACADÊMICO. ADMPG. Disponível em: https://admpg2018.com.br/anais/2018/arquivos/06022018_190629_5b131a853d259.pdf. Acessado em: 16/09/2022.

A Revista Científica Eletrônica de Direito é uma publicação semestral da Faculdade de Ensino Superior e Formação Integral – FAEF e da Editora FAEF, mantidas pela Sociedade Cultural e Educacional de Garça. Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros km 420, via de acesso a Garça km 1, CEP 17400-000 / Tel. (14) 3407-8000.
www.faeef.br – www.faeef.revista.inf.br – direito@faef.br